



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3808, de 01 de agosto de 2008.
(Republicação com correções)

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção nos Estabelecimentos Municipais de Saúde de Coronel Vivida - CCIEMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1150/91 de 08 de julho de 1991 e Portaria 2616/08 MS.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão de Controle de Infecção de Estabelecimentos Municipais de Saúde de Coronel Vivida, aprovados pela Resolução nº 04 de 30/07/2008 do Conselho Municipal de Saúde:

I – Membros Consultores:

- Representante, de nível superior, de Serviço de Enfermagem – **Dircéia Borges;**

Suplente: **Loyze Paula Pequito Filipe Librelato;**

- Representante de nível superior do serviço de Farmácia, representante do nível superior do Laboratório de Microbiologia – **Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo;**

Suplente: **José Antonio Pimenta;**

- Representantes dos Médicos – **Artemio Juraci Cardoso da Silva;**

Suplente: **Roque Bigolin**

- Representantes da Equipe Odontológica – **Flávio Perondi;**

Suplente: **Lúcia C.C de Lannoy**

- Representantes do Setor de Vigilância Sanitária/ em Saúde – **Miguel Ângelo Machado Carli;**

Suplente: **Tatiane Oliveira Backes;**

- Representantes do Setor de Vigilância Epidemiológica/ em Saúde – **Adinéia Ruffatto Gubert;**

Suplente: **Valter Zago**

- Representantes do Setor de Controle de Avaliação – **Cleuméri Bertuol;**

Suplente: **Jorge Mauryvan Radaelli;**

- Representante de nível superior Hospital São Roque – **Greicy A. Southier;**

Suplente: **Sidney Cardon de Oliveira Júnior**

- Representantes da Secretaria de Saúde/ Ouvidoria – **Teresinha Mezzomo;**

Suplente: **Lenir Munareto;**

II – Membros Executores

Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo e Adinéia Ruffatto Gubert



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os representantes não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

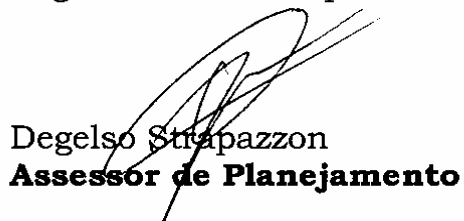
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês agosto de 2008.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento